MUNICÍPIO DE BARIRI

Bariri, 13 de abril de 2021.

MENSAGEM
Nº 17/2021

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 17/2021 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Dispõe o referido Projeto de Lei em autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial, para abertura por Excesso de Arrecadação do corrente exercício no valor de R$ 23.250,00 (Vinte e três mil duzentos e cinquenta reais).

O valor é proveniente de repasse do Governo Estadual, oriundos de transferências de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde publica de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, Portaria GM/MS Nº 3.896, de 30 de Novembro de 2020.

Contando com a aprovação da matéria, invoco o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reitero a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, meus protestos de mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Excelentísimo Senhor
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
BARIRI - SP

Câmara Municipal
de Bariri
15 ABR. 2021
PROTOCOLO
Nº 262

MUNICÍPIO DE BARIRI

= PROJETO DE LEI Nº 17/2021 =
de 13 de abril de 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R$ 23.250,00 (Vinte e tres mil, duzentos e cinquenta reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 - ESTADO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06	Diretoria de Serviços de Saúde
02 06 01	FMS – Fundo Municipal da Saúde
10.302.0007.2067.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade
3.3.50.39.00	Outros serviços de terceiro – Pessoa Juridica
0.02.00 -	312.016

Ficha nº.....R$ 23.250,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do que trata o artigo 1º serão cobertos por: Excesso de Arrecadação do corrente exercício no valor de R$ 23.250,00 (Vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 13 de abril de 2021.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal